

Edital nº 001/2025

Dispõe sobre inscrições da Jornada de Admissão Continuada (Vestibular) 2025/2 para ingresso nos cursos de graduação do IESC - Faculdade Guaraí.

O Diretor Geral do IESC - Faculdade Guaraí, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber, através do presente Edital de Jornada de Admissão Continuada para 2025/2, que estão abertas as inscrições para vagas dos cursos de graduação da instituição.

O presente edital é direcionado a candidatos ingressantes de cursos, para matrícula no segundo semestre de 2025 e será realizado conforme as regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem junto ao mesmo, declaram conhecê-las plena e integralmente e com elas concordam e aceitam integralmente, sem restrições.

1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS

- 1.1. A Jornada de Admissão tem por finalidade a seleção de candidatos para o preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação presenciais da Faculdade Guaraí, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, acompanhado das prescrições regimentais da Faculdade Guaraí e demais legislações pertinentes que afetam processos seletivos de ingressos de candidatos no ensino superior brasileiro, publicando-se o presente EDITAL para ocupação de vagas por meio de matrículas junto ao 2º semestre do ano letivo de 2025.
- 1.2. A Jornada de Admissão selecionará seus candidatos a cursos de graduação por meio de provas, testes e/ou habilidades específicas mediante aplicação de provas e testes presenciais, que serão realizados nas dependências da Faculdade Guaraí, cabendo exclusivamente ao candidato buscar conhecer e tomar ciência dos requisitos de acesso ao local das provas, participação e realização da prova, por meio de consulta direta ao presente EDITAL, ao sítio digital da Faculdade Guaraí (www.iescfag.edu.br).
- 1.3. O presente edital de Jornada de Admissão Continuada 2025/2 é de caráter continuado, podendo, a critério e decisão exclusiva da Faculdade Guaraí, por meio de deliberação de seus órgãos e instâncias competentes, ofertar contínuas datas de provas e seleção de candidatos, conforme disponibilidade de vagas remanescentes para matrículas, tendo validade para orientar e instruir os candidatos a ingressos em cursos de graduação para o 2º semestre do ano letivo de 2025, com abertura e recebimento remoto digital de inscrições de candidatos a partir do dia **04 de junho de 2025 e encerramento no dia 30 de julho de 2025**.
- 1.4. A Faculdade Guaraí, ao deliberar por eventuais quaisquer novas ofertas continuadas de datas de provas no conjunto de sua Jornada de Admissão Continuada 2025/2, por meio do presente edital continuado para ingressos de alunos em cursos de graduação para o 2º semestre do ano letivo de 2025, adotará a publicação de termos aditivos ao presente edital, consoante a cada novo Processo Seletivo de sua Jornada de Admissão Continuada, de forma AGENDADA ou NÃO, para instruir cada etapa de seleção de candidatos, divulgando cada novo processo seletivo no endereço eletrônico www.iescfag.edu.br. Os termos aditivos ao presente edital objetivam a atualização e preenchimento de eventuais quantidades de vagas remanescentes

dos cursos de graduação aos quais os candidatos concorrerão, bem como a oferta de novos cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) após a publicação do presente EDITAL

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço (site) www.iescfag.edu.br
- 2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:
 - 2.2.1. Acessar o endereço eletrônico (site) www.iescfag.edu.br, “Processo Seletivo”, no período entre as 0h do dia **4 de junho de 2025** até as 20h do dia **30 de julho de 2025**, e preencher o requerimento de inscrição;
 - 2.2.2. Imprimir ao final do processo o comprovante de inscrição e o boleto, a ser pago na rede bancária.
- 2.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 60,00** (sessenta reais), pagável em qualquer agência bancária até a data do vencimento apresentada no boleto;
- 2.4. A inscrição será confirmada somente após o pagamento do boleto. A simples impressão do comprovante não garantirá a inscrição para seleção nas vagas do Jornada de Admissão Continuada 2025/2;
- 2.5. A Faculdade Guaraí, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;
- 2.7. O candidato terá direito a optar por apenas um curso oferecido, constante no item 3.1. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso ou turno de estudos;
- 2.8. Somente poderão inscrever-se para as vagas remanescentes do Jornada de Admissão Continuada 2025/2 candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico 2025, ou que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio pela via regular ou pelo supletivo.
- 2.9. Somente serão **deferidas** as inscrições pagas até a data do vencimento.
- 2.10. Caso o presente edital de Jornada de Admissão não preencha a totalidade de suas vagas disponíveis nos cursos de graduação, as vagas restantes e não preenchidas, em cada curso, serão consideradas como vagas remanescentes que poderão ser preenchidas por meio de novos e sucessivos processos seletivos para o 2º semestre do ano letivo de 2025, inclusive da forma agendada, em conformidade com a legislação vigente, mediante anúncio de programação de novas datas e horários a serem estabelecidos e fixados exclusivamente pela Faculdade Guaraí, inclusive aceitando conceito de desempenho de candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), mediante candidatos portadores de diploma de Ensino Superior, recebimento de transferências de outras instituições de Ensino Superior regularmente credenciadas junto ao MEC, ou outras formas a serem deliberadas pelos órgãos e instâncias internas competentes da Faculdade Guaraí, de acordo com a legislação educacional em vigor.

3. DOS CURSOS

3.1. Os cursos ofertados na modalidade de ingresso por nota do ENEM no Processo Seletivo 2025/2, com a especificação do respectivo turno de estudos, estão indicados no quadro a seguir:

Código do MEC	Curso	Vagas	Turno	Duração	Portaria/Autorização Reconhecimento ou Renovação
74058	Agronomia	39	Noturno	5 anos	Portaria nº 110 de 04/02/2021 ¹
1156175	Biomedicina	39	Noturno	4 anos	Portaria nº 948 de 30/08/2021 ¹
1156176	Direito	13	Noturno	5 anos	Portaria nº 386 de 13/08/2024 ¹
69285	Enfermagem	31	Noturno	5 anos	Portaria nº 110 de 04/02/2021 ¹
1204890	Fisioterapia	30	Noturno	5 anos	Portaria nº 110 de 04/02/2021 ¹
1527027	Farmácia	24	Noturno	5 anos	Portaria nº 1277 de 18/11/2021 ²
202209928	Medicina Veterinária	08	Noturno	5 anos	Portaria nº 557 de 15/10/2024 ²
1659948	Psicologia	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 178, de 24/03/2025 ²
1330856	Zootecnia	37	Noturno	5 anos	Portaria nº 14 de 08/01/2018 ²

¹ Portaria de renovação de reconhecimento

² Portaria de autorização

- 3.2. Os cursos serão ministrados de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado e conforme a legislação do vigente.
- 3.3. As aulas podem ser distribuídas durante todo o curso em qualquer um do campus do IESC – Faculdade Guarai, sem prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem. As aulas práticas serão realizadas nos laboratórios da instituição ou nos locais indicados por ela.
- 3.4. Quando da realização de práticas e ou de estágios estes poderão ser realizados em horários não compatíveis ao do curso. Pela sua natureza os estágios supervisionados, serão realizados no período diurno.
- 3.5. A Faculdade Guarai se reserva o direito de cancelar a turma do curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados. Na ocorrência de não formação de turma, a devolução do valor pago a título de inscrição e primeira parcela do curso será efetuada integralmente no prazo de seis dias úteis após a solicitação do aluno.
- 3.6. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido pela Faculdade Guarai perderá a sua vaga.
- 3.7. A oferta de aulas e atividades dos cursos de graduação presenciais são em no período noturno, entretanto atividades de estágio, clínicas, atividades práticas e extensão podem ocorrer em outro turno ou finais de semana.

4. DAS PROVAS

- 4.1. As provas a serem aplicadas em caráter de resolução individual aos candidatos no âmbito da presente Jornada de Admissão Continuada 2025/2, atendem as exigências da Lei nº 9.394/1996, em especial o Artigo 44 e seus incisos e parágrafos, instruída pela Portaria MEC nº 391/2002, o Parecer CNE/CP nº 98/1999 (aprovado em 06/07/1999) e Parecer CNE/CES nº 584/2017.
- 4.2. A Jornada de Admissão Continuada 2025/2 será de caráter classificatório com critérios eliminatórios e será realizado em 1 (uma) única etapa, que consistirá na resolução de 1 (uma) prova nas dependências da Faculdade Guarai, de forma presencial, com tamanho de letra (fonte) “12” (doze) (ressalvadas as condições especiais de pessoas que requeiram outras especificações de prova a partir de justificativas cabíveis obrigatoriamente registradas no

cadastro digital de inscrição). A prova dar-se-á de acordo com o seguinte cronograma e conteúdo:

- a) O candidato que realizar sua inscrição até 10 de julho de 2025 realizará sua prova no dia 12 de julho de 2025 - sábado, das 15h às 17h. Para inscrições entre 11 de julho de 2025 e 31 de julho de 2025 a prova será aplicada dia 3 de agosto de 2025 - domingo das 8h às 10h. Sendo certo que o candidato deverá realizá-la seguindo as regras de acesso, permanência, participação, monitoramento e tempo de duração previstos neste edital.
 - b) A prova, cujos tempos de duração serão cronometrados, e informados verbalmente pelo aplicador responsável da sala deverão ter avisos de término aos 30, 20 10, 5 e 1 minutos antes do encerramento da avaliação e por conseguinte a entrega dos gabaritos e folha de redação.
 - c) A prova será subdividida da seguinte forma:
 1. Raciocínio Lógico, de caráter eliminatório, com 10 (dez) questões organizadas na forma de resposta por múltiplas escolhas fechada, com pontuação total de 100 (cem) pontos (valor de 10 pontos cada questão). A Prova de Raciocínio Lógico exigirá conhecimentos sobre: raciocínio lógico-dedutivo; raciocínio lógico para resolução de problemas; e raciocínio lógico-numérico.
 2. Redação, de caráter eliminatório, com disponibilização de 2 (dois) temas, nos quais constarão qual o gênero textual a ser aplicado à resposta da questão, sendo certo que o candidato deverá escolher 1 (um) dos temas apresentados para organizar sua resposta discursiva com limite mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, com pontuação total de 100 pontos.
- 4.3. A Faculdade Guaraí poderá, a seu exclusivo critério, elaborar diferentes modelos de provas para os candidatos, inclusive com questões a serem organizadas e distribuídas de forma aleatória randomizada, abrangendo inclusive, os temas da prova de Redação.
- 4.4. A nota mínima de aprovação é igual a 10 (dez) pontos. Serão eliminados da Jornada de Admissão Continuada 2025/2 os candidatos que obtiverem nota final inferior a 10 (dez) pontos. A Redação apresenta critério de eliminação diferenciado, conforme descrito no presente edital, na sequência.
- 4.5. A Redação tem caráter eliminatório e será avaliada de acordo com as seguintes critérios e condições:
- a) O texto a ser avaliado e corrigido deve possuir, obrigatoriamente, um mínimo de 15 (quinze) e o máximo 30 (trinta) linhas da folha de redação.
 - b) Serão disponibilizados dois temas da redação, com seus respectivos textos de apoio, para que o candidato escolha um deles e realize a redação atendendo o gênero textual e demais itens requeridos no tema a ser desenvolvido pelo candidato.
 - c) Critérios de avaliação e correção da Redação: a prova de redação terá como base os conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular, conforme prevê a Lei nº 9.394/96, avaliados por meio de um texto com gênero discursivo constante em cada tema da Redação, ser elaborado pelo candidato de acordo com a norma padrão da língua portuguesa. Todas as redações serão corrigidas por professores reais que analisam o texto sob a perspectiva do gênero textual solicitado, e os critérios a serem usados na correção da redação consistem em:
 - a) Uso da norma culta;
 - b) Adequação do tema;
 - c) Capacidade de argumentação;
 - d) Demonstração de coesão textual;
 - e) Proposta de intervenção em relação ao tema.

- f) Para cada critério constante das alíneas “a” até “e” deste item, será atribuída uma nota que pode variar entre 0 e 20 pontos. Dessa forma, a nota final da redação pode variar entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos;
 - g) O candidato será considerado aprovado e classificado na Prova de Redação caso a nota mínima da sua redação seja igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
- 4.6. **Crítérios de anulação da prova de Redação:** A redação estará sujeita a receber nota “zero” (o que equivale a sua anulação), caso ela seja enquadrada em no mínimo uma das situações a seguir:
- a) Apresentar cópias de textos ou trechos de textos da internet ou de qualquer outra fonte (plágio);
 - b) Fugir do tema proposto;
 - c) Não atender à modalidade de texto dissertativo-argumentativo;
 - d) Apresentar proposta de intervenção (ponto de vista) que desrespeite os direitos humanos;
 - e) Apresentar parte do texto desconectada do tema proposto;
 - f) Não atender à quantidade mínima e máxima de linhas exigidas e estabelecidas no presente edital: mínimo de 15 (quinze) e o máximo 30 (trinta).
- 4.7. **Caráter eliminatório e desclassificatório de candidatos:** sem prejuízo das condições e critérios eliminatórios (desclassificatórios) nas provas, o candidato à vaga de cursos de graduação da será considerado eliminado ou desclassificado deste certame, automaticamente, quando:
- a) Não comparecer à realização das provas, por quaisquer motivos e situações;
 - b) Finalizar a prova antes de decorrido tempo mínimo fixado de 1 hora;
 - c) Incorrer em descumprimentos, desrespeitos ou transgressões às regras e normas estabelecidas no presente edital ou adote procedimentos que se configurem como vantagem indevida ao candidato e promova condições de desigualdade de oportunidades em relação à resolução das provas perante os demais candidatos;
 - d) Envolver-se, comprovadamente, em fraude, uso de documentos indevidos/irregulares ou informações falsas na inscrição, implicará na nulidade de sua participação no processo de seleção em qualquer época;
 - e) Em qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula, tiver se classificado e tenha participado e realizado o Processo Seletivo da Jornada de Admissão 2025/2, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 4.8. Em casos de força maior, de ocorrência de calamidades públicas ou eventuais sinistros que afetem a operacionalidade de realização das provas nas datas previstas, conforme estabelecidas e fixadas no presente edital, a Faculdade Guarai reserva-se a si o exclusivo direito de redefinir, em caráter extraordinário, sobre a eventual cancelamento, suspensão ou transferência das datas das provas da presente Jornada de Admissão, bem como fixar novas regras e condições em atendimento à situação imprevista, com objetivo de viabilizar a realização das provas e seleção de candidatos a ingressos em seus cursos de graduação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Para fins de classificação e habilitação de candidatos às matrículas nos cursos de graduação, bem como da classificação final desta Jornada de Admissão, são adotados os seguintes critérios:
- a) As provas são de caráter eliminatório, com resultado classificatório entre candidatos por curso de graduação, conforme descrito no presente edital;

- b) A classificação dos candidatos por curso de graduação será considerada e anunciada de acordo com a opção de curso de graduação escolhida pelo candidato, em ordem decrescente de pontuação;
 - c) Serão considerados classificados, e devidamente habilitados e convocados para matrícula nos cursos de graduação da Faculdade Guarai os candidatos mais bem classificados, até o limite de vagas ofertadas no respectivo curso de graduação, considerando-se a somatória das pontuações obtidas nas provas (máximo de 200 pontos);
 - d) Os convocados para matrícula de cada curso de graduação deverão efetivar suas matrículas nos prazos e condições definidos pela Faculdade Guarai, sendo certo que após o prazo final de efetivação das matrículas da chamada dos candidatos.
 - e) O candidato poderá mudar de curso para matrícula desde que exista vaga disponível no novo curso desejado;
 - f) Findo o prazo de matrículas definidos pela Faculdade Guarai, caso haja vagas remanescentes a serem ocupadas/preenchidas, fica facultado a Faculdade Guarai realizar novos processos seletivos continuados ou convocar potenciais candidatos portadores de diploma para matrícula efetiva nos cursos, independentemente de terem participado ou não desta Jornada de Admissão, conforme estabelece a legislação educacional.
- 5.2. Em caso de empate entre candidatos nos cursos escolhidos, a classificação e habilitação para matrícula se dará de acordo com os seguintes critérios:
- a) Melhor média de notas do ensino médio;
 - b) Maior idade.
- 5.3. Persistindo o empate na última vaga do curso todos os candidatos empatados serão convocados a realizar a matrícula.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado classificatório por curso de graduação da Jornada de Admissão será divulgado pela Faculdade Guarai, no endereço eletrônico <https://www.iescfag.edu.br>, na área de consulta de resultados do candidato, podendo, ainda, a critério exclusivo da instituição, ser enviada mensagem remota ao candidato, no endereço cadastrado no ato de sua inscrição. A Faculdade Guarai não se responsabiliza por divulgação de listagem de aprovados realizada pela imprensa e/ou outros meios de comunicação não autorizados por esta instituição.
- 6.2. Os resultados da Jornada de Admissão serão divulgados publicamente para consulta, no sítio eletrônico digital da Faculdade Guarai (www.iescfag.edu.br) no dia 15 de julho de 2025 a partir das 9h, para provas realizadas em 12 de julho de 2025 e no dia 5 de agosto de 2025 para provas realizadas no dia 3 de agosto de 2025.
- 6.3. Em nenhuma hipótese será concedida ao candidato a revisão, vista ou recontagem de desempenhos obtidos no Processo Seletivo da Jornada de Admissão, bem como não serão acolhidos recursos de quaisquer naturezas em relação aos resultados das provas e da classificação parcial ou final dos candidatos, exceto os recursos que tratem de anunciar eventuais inconsistências com as questões das provas.
- 6.4. Os resultados classificatórios e de aprovação, obtidos por candidatos à vaga e matrícula nos cursos de graduação da Faculdade Guarai, que foram realizados e obtidos no âmbito do presente edital de Jornada de Admissão são válidos somente para o 2º semestre do ano letivo de 2025, não se acumulando ou transferindo resultados e classificações dos candidatos para demais outros Processos Seletivos ou Jornadas de Admissão de outros semestres ou anos.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos selecionados, até o número de vagas oferecidas de cada curso e por turno, será efetuada na Secretaria Acadêmica do IESC – Faculdade Guarai, situada na Av. JK 2541, Setor Universitário, em Guarai – TO, **sempre no horário entre 13h e 21h**.
- 7.2. O prazo de matrícula será iniciado no dia em que os resultados forem disponibilizados. A efetivação destas matrículas deve ocorrer em até 7 (sete) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do certame e não do comparecimento para realização da matrícula.
- 7.3. Para realização da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais dos seguintes documentos:
 - I. Documento de Identidade do candidato;
 - II. Certidão de nascimento ou de casamento civil;
 - III. Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
 - IV. Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
 - V. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado nos órgãos competentes;
 - VI. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na FAG, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.
 - VII. Histórico Escolar do Ensino Médio ou ainda de estudos equivalentes, autenticados pela instituição de origem;
 - VIII. CPF do candidato e do responsável financeiro quando menor de idade (se houver);
 - IX. Uma foto 3x4 recente;
 - X. Comprovante de endereço do candidato atualizado e/ou do responsável financeiro.
- 7.4. A matrícula poderá ser feita por procuração pública, com firma reconhecida, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida nos incisos do item 7.3.
- 7.5. No ato da matrícula, o candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade, que não for emancipado, deverá estar acompanhado pelo responsável legal, o qual deverá estar munido dos documentos originais: Comprovante de Residência, Carteira de Identidade e CPF para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro. Caso o candidato seja emancipado, deverá comprovar tal situação através de documento de Escritura de Emancipação.
- 7.6. A matrícula de candidato selecionado só estará concluída e validada depois de cumpridas todas as exigências documentais deste tópico (Da Matrícula) e o pagamento da primeira parcela da semestralidade. O pagamento da primeira parcela deverá ser feito no ato da matrícula.
- 7.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga, não poderá pleitear matrícula em qualquer outro período seguinte;
- 7.8. É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso.
- 7.9. A matrícula nos cursos de graduação da Faculdade Guarai é renovada semestralmente, de forma obrigatória por iniciativa do aluno, em datas e prazos fixados pela instituição, mediante deferimento das instâncias internas competentes da Faculdade Guarai, considerando-se a adimplência documental, a adimplência financeira, a inexistência de processos administrativos internos em nome do aluno, e considerando-se o desempenho escolar do aluno necessário para promoção e permanência no período (semestre) no qual requer sua matrícula ou renovação de matrícula.

- 7.10. Como contraprestação dos serviços educacionais ofertados ao aluno, a Faculdade Guarai efetua cobrança antecipada de valor de semestralidade financeira de seus alunos, e que por mera deliberação de suas instâncias superiores, essa semestralidade escolar é dividida em 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas (janeiro a junho ou julho a dezembro, dependendo da data de ingresso e matrícula inicial), sendo que a primeira parcela paga pró solvendo, será considerada como matrícula semestral e adesão total ao referido Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com obrigatoriedade de renovação semestral, conforme consta do artigo anterior do presente edital.
- 7.11. A Faculdade Guarai tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em períodos anteriores; falta de pagamento da Primeira Parcela da semestralidade (matrícula); falta de documentação necessária e/ou sua comprovação de originalidade, ou outras eventuais justificativas que encontrem amparo legal em atendimento às diretrizes da Faculdade Guarai presentes em seus regimentos e códigos de conduta.
- 7.12. A matrícula será validada com o pagamento financeiro integral de seu valor, em caráter imediato nos prazos definidos para matrículas no presente edital, sendo tal pagamento reconhecido como a mensalidade correspondente ao mês de julho 2025. Os alunos ficam cientes de que, em caso de cancelamento ou desistência da matrícula por iniciativa do aluno, a Faculdade Guarai não devolverá o valor financeiro correspondente ao montante de 30% (trinta por cento) do valor financeiro pago a título de matrícula, restando a título de custos administrativos da matrícula e de ocupação inicial de vaga. Os valores financeiros pagos referentes a matrícula somente serão devolvidos integralmente pela Faculdade Guarai ao aluno caso não ocorra a abertura e início de turmas, classes e cursos ou caso o aluno desista ou cancele sua matrícula em prazo de até 30 (trinta) dias corridos anteriores ao início efetivo das aulas, contados retroativamente a partir do início do 1º semestre do ano letivo de 2025, previsto inicialmente para o dia 4 de agosto de 2025. O pedido de desistência ou cancelamento de matrícula deverá ser feito por iniciativa própria do aluno, através de requerimento, por escrito, nos setores competentes da Faculdade Guarai.
- 7.13. Após o início do período letivo, a eventual desistência ou cancelamento da matrícula, por parte do aluno, não implicará devolução ou restituição de qualquer importância financeira paga, por parte da Faculdade Guarai ao aluno, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1. A Faculdade Guarai tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, a Instituição empenha seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste EDITAL, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
- a) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste edital;
 - b) adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre os cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
 - c) empenhar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

- d) notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante; e
 - e) disponibilizar Política de Privacidade da Faculdade Guarai e Política de Segurança da Informação para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 8.2. Ao submeter a inscrição para participar da presente Jornada de Admissão (envolvendo Processo Seletivo e Matrícula), o candidato e/ou seus representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como os informados por terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste edital. O candidato e/ou seus representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.
- 8.3. Ao submeter a inscrição para participar do presente Jornada de Admissão (envolvendo Processo Seletivo e Matrícula), o candidato e/ou seu Representante Legal declara(m) ter tomado conhecimento da Política de Privacidade da Faculdade Guarai e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade da Faculdade Guarai, seus dados pessoais e aqueles informados sobre terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de viabilizar a inscrição e a participação no presente processo e permitir o contato da Faculdade Guarai por qualquer meio.
- 8.4. O candidato declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pela Faculdade Guarai com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, para fins publicitários e campanhas de captação e retenção de alunos para a Faculdade Guarai, com base no exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.
- 8.5. Os candidatos reconhecem que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o encarregado de proteção de dados da Faculdade Guarai no e-mail privacidade@iescfag.edu.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este Processo Seletivo só é válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2025, nos termos deste Edital.
- 9.2. A inscrição do candidato no processo seletivo da Jornada de Admissão implica a aceitação irrestrita e integral das condições estabelecidas pela Faculdade Guarai, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste EDITAL.
- 9.3. A Comissão da Jornada de Admissão editará, promulgará e divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo da referida Jornada de Admissão.
- 9.4. A matrícula nos Cursos de Graduação da Faculdade Guarai implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Faculdade Guarai, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, a legislação educacional em vigor aplicável ao ensino superior, bem como as demais normas financeiras, administrativas, operacionais, tecnológicas, pedagógicas e acadêmicas em vigor ou que venham a ser instituídas por força de legislação educacional ou por deliberação dos órgãos e instâncias competentes da Faculdade Guarai.

- 9.5. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo da Jornada de Admissão são de responsabilidade da Comissão da Jornada de Admissão, não cabendo recurso contra suas decisões.
- 9.6. A Faculdade Guarai assegura tratamento de segurança e sigilo de dados pessoais em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ao se inscrever no presente EDITAL de Jornada de Admissão, o candidato cede integralmente seu direito de imagem, voz, dados pessoais, de endereço, de contato, de áudio, de vídeo e demais manifestações e dados para domínio e uso exclusivo da Faculdade Guarai em campanhas educacionais públicas, campanhas de atração e captação de novos alunos e de promoção a processos seletivos.
- 9.7. O Candidato e seu Representante Legal, se este for o caso, autorizam desde já, sem qualquer ônus para qualquer das partes, a divulgação do nome e da imagem do inscrito e eventualmente matriculado, em meios de comunicação e selecionados por parte da Faculdade Guarai.
- 9.8. O IESC - Faculdade Guarai cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores de mensalidades e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.
- 9.9. Os valores das semestralidades apresentadas no quadro a seguir são vigentes até 31/12/2026 para matrículas realizadas somente no primeiro período/etapa de cada curso para o segundo semestre de 2025. A atualização dos valores das mensalidades é realizada para cada início de ano letivo conforme regimento interno e legislação vigente.

Curso	Período	Semestralidade	Mensalidade	Mensalidade com desconto de pontualidade
Agronomia	1º ao 10º	R\$ 7.909,71	R\$ 1.318,29	R\$ 1.252,37
Biomedicina	1º ao 6º	R\$ 9.230,91	R\$ 1.538,49	R\$ 1.461,56
Biomedicina	7º e 8º	R\$ 10.000,01	R\$ 1.666,67	R\$ 1.583,33
Direito	1º ao 10º	R\$ 8.235,77	R\$ 1.372,63	R\$ 1.304,00
Enfermagem	1º ao 4º	R\$ 10.117,05	R\$ 1.686,17	R\$ 1.601,87
Enfermagem	5º ao 10º	R\$ 12.909,78	R\$ 2.151,63	R\$ 2.044,05
Farmácia	1º ao 10º	R\$ 7.972,76	R\$ 1.328,79	R\$ 1.262,35
Fisioterapia	1º ao 10º	R\$ 9.189,01	R\$ 1.531,50	R\$ 1.454,93
Medicina Veterinária	1 ao 4º	R\$ 11.700,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.852,50
Medicina Veterinária	5º ao 10º	R\$ 15.210,00	R\$ 2.535,00	R\$ 2.408,25
Psicologia	1º ao 6º	R\$ 6.600,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.045,00
Psicologia	7º ao 10º	R\$ 8.580,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.358,50
Zootecnia	1º ao 10º	R\$ 7.734,18	R\$ 1.289,03	R\$ 1.224,58

- 9.10. A matriz curricular e demais componentes curriculares de cada curso, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.
- 9.11. As dúvidas e eventuais casos omissos a esse edital serão analisados e dirimidos por parte da Comissão da Jornada de Admissão.
- 9.12. Conforme normas da Faculdade Guarai, é expressamente **proibido o trote físico nas dependências da Faculdade Guarai**, sujeitando-se os eventuais envolvidos na transgressão de tais normas, a processos administrativos com pena de expulsão e cancelamento de matrícula, além de outras eventuais punições aplicáveis no campo da ordem cível e penal-criminal.

- 9.13. As disposições e instruções contidas no site www.iescfag.edu.br, e/ou no requerimento de inscrição do Processo Seletivo constituirão normas que integram o Edital.
- 9.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.
- 9.15. Fica eleito o Foro da Cidade de Guaraí/TO, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente edital de Jornada de Admissão.
- 9.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraí (TO), 03 de junho de 2025.

Luiz Carlos Duarte de Souza
Diretor Geral do IESC-FAG